



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 349/84.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DOAR 200(duzentos) BLOCOS DE RECEITUÁRIOS À FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO BONIFÁCIO.

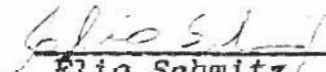
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

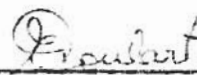
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à Sociedade Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio, a confecção de 200(duzentos) blocos de receituários no valor de R\$ 196.600,00(cento e noventa e seis mil e sescentos cruzeiros), correndo a despesa a conta de dotação 3130-Serviços de Terceiros e Encargos da Divisão de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de agosto de 1984.


Elio Schmitz/
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretari a da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely O. Goulart
Secretaria Geral